



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 26 de julho de 2018 • Ano II • Edição N° 240

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
RETIFICAÇÃO AJUSTE (DECRETO N° 70/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | AJUSTE (DECRETO Nº 70/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 70 DE 23 DE JULHO DE 2018

**“Dispõe sobre a extinção de escolas municipais,
na forma em que indica”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 135, inciso I;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO que diversas escolas estão sendo informadas há mais de cinco anos como paralisadas no Sistema Educacenso, do MEC/INEP;

CONSIDERANDO que os alunos, servidores e bens patrimoniais foram à época alocados, sem prejuízo do processo de escolarização;

CONSIDERANDO que no Sistema de Cadastro de Escolas da Secretaria da Educação a unidade escolar consta como extinta e para evitar informação incorreta sobre a rede escolar;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam extintas as escolas constantes no Anexo I, deste Decreto, desvinculando-as da Educação Básica do Município.

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



1º. O acervo das escolas extintas permanecerá sob a guarda da Secretaria Municipal da Educação que deverá proceder com a expedição da documentação referente à vida escolar dos estudantes.

2º. A Secretaria Municipal da Educação realizará estudos para atribuir finalidade aos prédios que sediaram as escolas a que faz menção o Anexo I.

Art. 2º. Ficam declaradas como “Paralisadas” as escolas constantes no Anexo II, deste Decreto, cabendo à Secretaria Municipal da Educação a realização de estudos de análise acerca da possibilidade de funcionamento futuro das mesmas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2018.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ANEXO I

DAS ESCOLAS EXTINTAS

29174201	Escola Municipal Castro Alves
29174201	Escola Municipal Castro Alves
29433215	Escola Municipal da Água Branca
29174619	Escola Municipal Dr. Ruy Santos
29174406	Escola Municipal Emídio Pimentel
29416736	Escola Municipal Engenheiro José Luís Miller de G. Pereira
29174554	Escola Municipal Família Rural
29174465	Escola Municipal Floriano de Souza
29174287	Escola Municipal Gil Afonso da Silva
29416728	Escola Municipal Irmã Dulce
29174503	Escola Municipal Juilan Edward Josef Claes
29174414	Escola Municipal Laurindo Barbosa da Fonseca
29174376	Escola Municipal Major Cosme de Farias
29174562	Escola Municipal Manoel Barbosa dos Santos
29174333	Escola Municipal Manoel de Souza
29174406	Escola Municipal Orlando Floriano de Souza
29174643	Escola Municipal Rural de Baixa do Palmeira
29174473	Escola Municipal Rui Barbosa
29174511	Escola Municipal Sementinha do Saber

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ANEXO II

DAS ESCOLAS “PARALISADAS”

29174236	Escola Municipal Dr. Antonio Carlos Magalhães
29174589	Escola Municipal João Evangelista Passos
29174341	Escola Municipal Manoel Nascimento Fraga

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 –
Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136